



MUNICÍPIO DE DIAMANTE
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2014

DISPÕE SOBRE DISCIPLINAMENTO DO CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCILIA MANGUEIRA GUIMARÃES, A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei disciplina no âmbito municipal os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, constituindo-se um instrumento de gestão política de pessoal e tem por finalidade a eficiência da Administração Municipal, através da valorização e da profissionalização de Motoristas e Operadores de Máquina, com as seguintes atribuições:

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas: verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência no veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de

Marcilia



MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; zelar pela limpeza e conservação do veículo; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

Especial: Habilitação de Motorista Profissional categoria "D" e submissão à prova prática, quando do ingresso no cargo.

RECRUTAMENTO: Por concurso público.

JORNADA DE TRABALHO:

Especial: 30 horas semanais, com redução proporcional de remuneração.

Normal: 40 horas semanais - 02 (dois) turnos

VENCIMENTO: 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta reais)

CATEGORIA FUNCIONAL: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades que se destinam a operar equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas; operar escavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira e de roda, reboques, guindastes, caminhões tipo "muck", etc executar serviços de terraplanagem, escavações e nivelamento de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; executar outras tarefas correlatas.

Manfília



MUNICÍPIO DE DIAMANTE

Gabinete da Prefeita

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

Experiência: Superior a 01 (um) ano e habilitação para o exercício da função.

RECRUTAMENTO: Por concurso público.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Poderá ser exigida prova prática no concurso para ingresso.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais – 02 (dois) turnos

VENCIMENTO: 1.500,00 (hum mil, e quinhentos reais)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Diamante, 02 de abril de 2014.


Marcília Mangueira Guimarães
Prefeita Municipal